



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 24 de outubro de 2023.
OFÍCIO N° 629/2023

Senhor Presidente

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente aos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Portaria nº 1.157, de 18 de agosto de 2023 - Incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, emenda parlamentar nº 25200003, proposta nº 36000566485202300 (Sistema InvestSUS), Dep. Carlos Zarattini), conforme disposto nos artigos 1º e 2º.

A referida dotação será destinada para serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Para melhor elucidação, encaminhamos em anexo, cópias de documentos, contendo informações correlatas.

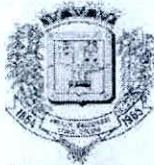
Propõem também em seu artigo 3º, autorização para as alterações necessárias na Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de **Regime de Urgência**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador VALDEIR BEZERRA DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI N° 067/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.09.03 – Assistência de Média, Alta e Hospitalar

| FICHA | FUNCIONAL | NATUREZA | DESCRÍÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------|----------------|----------|---|-------------|-------------|
| XXX | 103020023.2107 | 339039 | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica | 05.800.0295 | 400.000,00 |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, referente aos recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde (Portaria nº 1.157, de 18 de agosto de 2023 - Incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, emenda parlamentar nº 25200003, proposta nº 36000566485202300 (Sistema InvestSUS), Dep. Carlos Zarattini).

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2421, de 21 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

DIRCEU BRÁS PANÓ
Prefeito Municipal

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

| | | |
|--|--|--|
| Ano | Tipo de consulta | Entidade |
| 2023 | Fundo a Fundo | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE |
| CPF/CNPJ | Grupo | Ação |
| 12.006.451/0001-15 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL |
| Ação Detalhada | UF | Município |
| INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | SP | AMERICO BRASILIENSE |
| | Código IBGE | População |
| | 350170 | 33.019 habitantes |
| Ano Censo | Prefeito(a) | Data Inicial Gestão |
| 2022 | DIRCEU BRAS PANÓ | 01/01/2017 |
| Secretário(a) | Presidente Conselho | |
| ELIANA APARECIDA BERNABE DE OLIVEIRA MARSILI | CLEBER APARECIDO MEDEIROS DA SILVA | |

| Comp. | Parcela | Nº OB | Data OB | Tipo | Banco | Agência | Conta | Valor Total | Valor Desconto | Valor Líquido | Motivo | Processo | Proposta | Nº Port. |
|---------------|---------|------------|-----------|------|--------|------------|------------|-------------|----------------|---------------|--------|----------------------|-------------------|----------|
| Única em 2023 | 820748 | 04/09/2023 | MUNICIPAL | 001 | 045624 | 0000209791 | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | | | 25000.127787/2023-81 | 3600049982802300 | |
| Única em 2023 | 823111 | 02/10/2023 | MUNICIPAL | 001 | 045624 | 0000209791 | 400.000,00 | 0,00 | 400.000,00 | | | 25000.146746/2023-94 | 36000566485202300 | 1 |
| | | | | | | | Total | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 | | | | |

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA**

PORTRARIA GM/MS Nº 1.157, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

| | | | | | | | | | |
|----|---------------------|--|-------------------|--------------|----------|--------------|-------------------|---------|--------------|
| SC | LAGES | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES | 36000540425202300 | 498.962,00 | 29250013 | 498.962,00 | 1030250182E900042 | 6442366 | 498.962,00 |
| SC | LAGES | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES | 36000545865202300 | 793.000,00 | 29250013 | 793.000,00 | 1030250182E900042 | 6442366 | 793.000,00 |
| SC | PALHOCA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000540906202300 | 1.174.737,00 | 39530006 | 1.174.737,00 | 1030250182E900042 | 0372544 | 1.174.737,00 |
| SC | PALHOCA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 36000540908202300 | 746.171,00 | 39530006 | 746.171,00 | 1030250182E900042 | 2693127 | 746.171,00 |
| SE | ARACAJU | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE | 36000566351202300 | 9.853.000,00 | 31000001 | 9.853.000,00 | 1030250182E900028 | 5589711 | 9.853.000,00 |
| SE | ARACAJU | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE | 36000566352202300 | 6.199.599,00 | 31000001 | 6.199.599,00 | 1030250182E900028 | 5589711 | 6.199.599,00 |
| SP | AMERICANA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA | 36000508525202300 | 2.000.000,00 | 33460005 | 2.000.000,00 | 1030250182E903384 | 2047985 | 2.000.000,00 |
| SP | AMERICANA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA | 36000508569202300 | 500.000,00 | 39090004 | 500.000,00 | 1030250182E900035 | 2047985 | 500.000,00 |
| SP | AMERICANA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA | 36000517902202300 | 1.258.418,00 | 33460005 | 1.258.418,00 | 1030250182E903384 | 2047985 | 1.258.418,00 |
| SP | AMERICO BRASILIENSE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE | 36000566485202300 | 400.000,00 | 25200003 | 400.000,00 | 1030250182E900035 | 6434630 | 400.000,00 |
| SP | AMPARO | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO | 36000507380202300 | 3.258.418,00 | 23660014 | 1.258.418,00 | 1030250182E903387 | 2078848 | 1.258.418,00 |
| SP | ARACARIGUAMA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACARIGUAMA | 36000504703202300 | 549.145,00 | 40210001 | 549.145,00 | 1030250182E900035 | 6432875 | 549.145,00 |
| SP | ARACATUBA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACATUBA | 36000506191202300 | 500.000,00 | 39090004 | 500.000,00 | 1030250182E900035 | 3441385 | 500.000,00 |
| SP | ARACATUBA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACATUBA | 36000506196202300 | 2.973.000,00 | 23660015 | 2.973.000,00 | 1030250182E903397 | 3441385 | 2.973.000,00 |
| SP | ARACOIABA DA SERRA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACOIABA DA SERRA | 36000499966202300 | 1.163.964,00 | 40210001 | 1.000.000,00 | 1030250182E900035 | 6434649 | 1.000.000,00 |
| SP | ARACOIABA DA SERRA | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACOIABA DA SERRA | 36000566038202300 | 741.949,00 | 26150014 | 741.949,00 | 1030250182E903398 | 6434649 | 741.949,00 |